



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DO PLENO - DP-SPJ

Ofício n. 0231/23-DP-SPJ

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ LUIZ BAIER

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Assunto: **Ciência do Parecer Prévio PPL-TC 00070/22 - Acórdão APL-TC 00351/22 - Processo-e n. 00734/22**

Senhor Vereador-Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o egrégio Plenário deste Tribunal, na 22ª Sessão Ordinária Presencial do Pleno, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, apreciou o **Processo n. 00734/22/TCE/RO**, que versa sobre Prestação de Contas do Município de Nova Mamoré/RO, exercício financeiro de 2021, e em conformidade com o voto do relator, foi emitido o **Parecer Prévio PPL-TC 00070/22**, bem como o **Acórdão APL-TC 00351/22**.

Desta forma, consoante disposições legais, solicitamos que acesse o link <https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e baixe os autos eletrônicos referentes à Prestação de Contas do Município de Nova Mamoré/RO, exercício financeiro de 2021, a fim de que possa julgá-la nos termos da Lei Orgânica desse Município.

Por fim, informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCERO, os documentos enviados a esta Corte deverão ser protocolados diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico desta Corte de Contas <https://portalcidadao.tcero.tc.br/>. Para dúvidas, favor realizar contato pelos telefones (69) 3609-6525 e (69) 3609-6281 ou assistir ao vídeo institucional com as orientações <https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be>.

Respeitosamente,

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER

Diretora do Departamento do Pleno